

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 05 de junho de 2024

10 Páginas / Ano 8 / Edição nº 802



DECRETOS

DECRETO nº. 611/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 17/05/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 06561/2024, à senhora **ELISANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA SILVEIRA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Cozinha/Merendeira, matriculada sob nº. 6.500, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.375-6 SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.378-08.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 612/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 16/05/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 06564/2024, à senhora **DENILCE APARECIDA JORGE**, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob nº. 5.463, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.754-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.139-16.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 613/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 20/05/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 06589/2024, à senhora **LILIAN MARA DE OLIVEIRA MONTEIRO**, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente de Saúde, matriculada sob nº. 6.608, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.887-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.939-85.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 614/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada em 16/05/2024 e 17/05/2024 com base nas solicitações sob Protocolo Geral nº. 06614/2024 e 06616/2024 ao senhor **LUIZ MIGUEL RAMOS PEREIRA**, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Instrutor de Informática, matriculado sob nº. 3.404, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.84-8 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.109-26.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 615/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de **FRANCISCO CARLOS DE MIRANDA**.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por **FRANCISCO CARLOS DE MIRANDA**, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob matrícula nº. 3.252, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 15008/2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 616/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 04160/2024 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 04160/2024, que informa sobre casos ocorridos no CRAS Pedrinha.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 617/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 07077/2024,

DECRETA

Artigo 1º. Ficam nominadas as Secretárias Municipais para compor a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, à implementar no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações administrativas públicas municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, assim nominados:

• **Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS, como Presidente da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN:**
o **Secretário: WELINGTON VITÓRIO FITZ**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.905-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.039-11.

• **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL:**
o **Secretária: ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.274-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.899-36.

• **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS:**
o **Secretária: AMÁLIA CRISTINA ALVES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.897-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.961-68.

• **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuária - SEDEA:**
o **Secretário: ANACLETO SPELINO**, brasileiro, casado, Comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.576-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.269-49.

• **Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFINP:**
o **Secretária: BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI**, brasileira, casada, Contadora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.535-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.809-90.

• **Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente - SETMA:**
o **Secretária: ADRIANA CONCEIÇÃO WEIGERT**, brasileira, viúva, Engenheira Florestal, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.247-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-48.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º, da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

WELINGTON VITÓRIO FITZ
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 618/2024

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.991,43 (dez mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos).

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2020, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.975/2023,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.991,43 (dez mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
2.105 Manutenção Convênio com Consórcios
317.3.3.70.71.70.00.00.00.1064 Rateio pela Participação em Consórcio 10.991,43

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação à que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º e 2º, inciso II da Lei nº. 2.983/2023, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos de provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
1064	Assistência financeira da União destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	10.991,43

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

ASSINATURA ELETRÔNICA



Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.973, de 22 de setembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 619/2024

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais).

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigos 4º e 7º, da Lei Municipal nº. 2.983/2023,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiava, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

10 SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL	
2.045 Manutenção da Educação Infantil	5.000,00
205 3.1.90.94.00.00.00.00.101 Indenizações e Restituições	
2.047 Manutenção da Educação Fundamental	15.000,00
215 3.1.90.94.00.00.00.00.101 Indenizações e Restituições	

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	
2.065 Manutenção das Unidades Básicas	120.000,00
306 3.3.90.39.00.00.00.00.7494 Outros Serviços Pessoa Jurídica	
2.105 Manutenção Convênio com Consórcios	100.000,00
318 3.3.90.39.00.00.00.00.303 Outros Serviços Pessoa Jurídica	

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENV. SOCIAL - SHADS	
2.077 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	42.000,00
383 4.4.90.52.00.00.00.00.2847 Equipamentos e Material Permanente	
2.080 Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD	1.000,00
396 3.3.90.14.00.00.00.00.2953 Diárias - Pessoal Civil	

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação à que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º e 2º, inciso II da Lei nº. 2.983/2023, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos do cancelamento das seguintes dotações:

10 SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL	
2.045 Manutenção da Educação Infantil	5.000,00
204 3.1.90.11.00.00.00.00.101 Vencimentos e Vantagens Fixas	
2.047 Manutenção da Educação Fundamental	15.000,00
215 3.1.90.11.00.00.00.00.101 Vencimentos e Vantagens Fixas	

II. Oriundos de provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100.000,00
7494	Bloco Custeio Sus - Emenda Parlamentar	120.000,00

III. Oriundos do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2023:

Fonte	Descrição	Valor
2847	Emenda Parlamentar 2023/0380002 - Flavio Arns	42.000,00
2933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011	1.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.973, de 22 de setembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 620/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2021, classificada em 34º. lugar, a Senhora **JULIANA BUENO DE ARAUJO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. X.XXX.774-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.849-58, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, Nível I do quadro de pessoal da Administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 621/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificada em 4º. lugar, a Senhora **INGRYD SANTOS RAMALHO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. X.XXX.872-4 SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.778-63, para o cargo de provimento efetivo de **DOCUMENTADOR ESCOLAR**, Nível I do quadro de pessoal da Administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 622/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADO** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificado em 1º. lugar, o Senhor **MARCIO JOSÉ MUCHARSKI**, portador da Cédula de Identidade R.G. X.XXX.655-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.539-26 para o cargo de provimento efetivo de **FISCAL DE OBRAS**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 623/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificada em 6º. lugar, a Senhora **CARLA JANAINA DE ALMEIDA SOARES**, portadora do Registro Geral - CPF/MF sob nº. XXX.XXX.259-05, para o cargo de provimento efetivo de **INSTRUTOR**

EDUCACIONAL, Nível I do quadro de pessoal da Administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

WELINGTON VITORIO FITZ
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 624/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADO** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificado em 12º. lugar, o Senhor **LUIZ ANDREY MACIEL SOARES**, portador da Cédula de Identidade R.G. X.XXX.626-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.669-22 para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR CLASSE A**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 625/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificada em 13º. lugar, a Senhora **FABIOLA BRAGA SANTOS DE MACHADO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. X.XXX.949-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.489-65, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR CLASSE A**, Nível I do quadro de pessoal da Administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 626/2024

A Prefeita Municipal de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, incisos IX, X e XI da Lei Orgânica do Município, e com base no Protocolo Geral sob nº. 07511/2023 e 07400/2024,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA para o biênio de 2023/2025, o **COMITÊ MUNICIPAL DE BUSCA ATIVA ESCOLAR** o qual será composto pelos seguintes membros:

- Como Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL:

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br



• ANA JULIA NOGARI DE CASTRO, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.992-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.349-79.

• Como Representante da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS:

• Como Representante do CRAS Primavera:

○ MARISA APARECIDA DE ALMEIDA RIBAS, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão do CRAS Primavera, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.733-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.999-04.

• Como Representante do CRAS Pedrinha:

○ WELINGTON VITORIO FITZ, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.905-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.039-11.

• Como Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

○ RITA DE CÁSSIA MAGANHATI, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Diretora de Proteção Básica, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.949-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.959-04.

• Como Representante do Conselho Tutelar:

○ MIRIAM APARECIDA DE PIZZOL DA SILVA, brasileira, casada, Conselheira Tutelar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.670-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XX.XXX.499-18.

• Como Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS:

• Como representante dos Agentes Comunitários de Saúde:

○ IRINEU PEREIRA CAMPOS, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.889-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.809-17.

• Como representante da Coordenação dos Agentes Comunitários de Saúde:

○ ANELISE JULIANI DOS SANTOS, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.187-01 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº XXX.XXX.779-30.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º, da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se o Decreto nº. 470/2023.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO n.º. 627/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, à pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 07342/2024, do cargo em provimento efetivo de INSTRUCTOR EDUCACIONAL, nomeada que fora através do Decreto nº. 427/2022, a Senhora **ANDRESSA JURACHEK JAYME KOXNE**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.679-4 SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.478-65.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO n.º. 628/2024

Súmula: Regulamenta procedimentos a serem adotados na consulta e estimativa de preços para aquisições e/ou contratações no âmbito do Município de Jaguaraiava.

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, X e XI da Lei Orgânica do Município, Promulgada em 29 de novembro de 2002, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 05394/2024;

Considerando o disposto no artigo 23 da Lei Federal nº. 14.133/2021;

Considerando que cabe à Chefe do Poder Executivo Municipal tomar as medidas normativas e administrativas necessárias para coibir a prática de eventuais fraudes em procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de estabelecer um processo contínuo de melhoria nas rotinas administrativas do Município de

Jaguaraiava, regulamentando a utilização das diversas fontes disponíveis para a realização da pesquisa de preços;

Considerando a necessidade da Administração Municipal balizar a forma com que seus órgãos devam realizar a pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços,

DECRETA

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preço para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral e obras de engenharia, no âmbito da Administração Pública do Município de Jaguaraiava.

Parágrafo Único. A pesquisa de preço que fará a apuração do valor estimado para uma contratação, deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerando quantitativos e especificidades dos objetos e os preços constantes de bancos de dados públicos, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades municipais e regionais de execução do objeto.

Art. 2º. Para fins desse Decreto, considera-se:

I. Banco de Preços: ferramenta disponibilizada em Sistema Oficial de Compras dos governos federal ou estadual, onde são registrados os Preços Referenciais dos itens de material e serviços integrantes do Catálogo Geral de Materiais e Serviços (Ex. Banco de Preços em Saúde - BPS);

II. Loja virtual: página na internet que utiliza software de gerenciamento de pedidos (carrinho de compras ou cesto de compras), no qual empresas oferecem e vendem seus serviços ou produtos;

III. Mídia especializada: sítio não necessariamente vinculado a um portal da internet, mas a outros meios, como jornais, revistas, sites, sistema de notas, estudos etc., desde que haja um notório e amplo reconhecimento no âmbito em que atua (v.g. Tabela de Preço Médio de Veículos, derivada de estudos realizados em todo o país pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FINE, Sindirepra, entre outros);

IV. Média e Mediana: são medidas de tendências centrais no estudo da Estatística e são utilizadas para compreender um conjunto de dados. Já a mediana é o valor central do conjunto de dados. Já com relação às médias, existem vários tipos, sendo as mais comuns à média aritmética simples e a média aritmética ponderada. A média aritmética, que é a mais utilizada, é calculada pela soma de todos os elementos do conjunto dividida pela quantidade desses;

V. Pesquisa de Preços: procedimento prévio e indispensável para estabelecer o preço justo de referência para futura contratação, verificar a existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de compras e contratações públicas e definir a modalidade licitatória;

VI. Preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados;

VII. Sítio eletrônico especializado: sítio vinculado necessariamente a um portal na internet com a utilização de ferramentas de buscas de preço ou tabela com listas de valores, atuando de forma exclusiva ou preponderante na análise de preços de mercado, desde que haja um notório e amplo conhecimento no âmbito de sua atuação (v.g. Webmotors, Imovelweb, dentre outros);

VIII. Sítio eletrônico de domínio amplo: sítio atuante no mercado nacional de comércio eletrônico ou de fabricante do produto, detentor de boa credibilidade (v.g. Americanas, Saraiva, dentre outros);

IX. Sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral;

X. Gestor responsável: Secretário(a) Municipal solicitador do procedimento licitatório;

XI. Autoridade competente: Chefe do Poder Executivo Municipal responsável pela autorização de início do procedimento licitatório.

CAPÍTULO I DA ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 3º. A pesquisa de preços, de competência do órgão público municipal solicitante da aquisição bens ou contratação de serviços, será materializada em documento na fase de planejamento e conterá, no mínimo:

I. Identificação do agente público municipal responsável pela cotação, com o nome, número de matrícula e cargo público ocupado;

II. Caracterização das fontes consultadas, com indicação expressa do dispositivo normativo utilizado e previsto neste Decreto;

III. Série de preços coletados formalizada em quadro comparativo próprio;

IV. Justificativa para a metodologia utilizada, quando esta não for a da média aritmética simples de todos os preços obtidos na pesquisa de preços, conforme disposto no caput do artigo 6º deste Decreto, bem como na eventual necessidade de desconsideração de valores inexequíveis e excessivamente elevados, se aplicável;

V. Data do início e da conclusão da pesquisa de preços.

Art. 4º. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo quantitativo pretendido, prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

Art. 5º. Na contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI de referência e dos Encargos Sociais - ES cabíveis, poderá ser obtido por uma das seguintes formas e ordem:

I. I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO, para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil - SINAPI, para as demais obras e serviços de engenharia;

II. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada o índice de atualização de preços correspondente;

IV. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, mediante justificativa da escolha;

V. Adoção de planilhas orçamentárias próprias, elaboradas por profissional da área de engenharia ou arquitetura, desde que não envolvam contratações com recursos da união, sendo admissível a utilização de referência com base em pesquisa de custos e índices de construção civil adotados por órgãos integrantes das administrações federal ou estadual, nos termos do inciso I do caput.

Parágrafo Único. As planilhas orçamentárias próprias e/ou orçamentos deverão ser anexados ao procedimento licitatório, e ainda,

não sendo possível a utilização dos critérios acima, poderão ser adotados no mínimo 03 (três) orçamentos obtidos perante fornecedores que atuem no ramo pertinente, mediante justificativa.

Art. 6º. Na aquisição de bens e demais serviços, excluídas as contratações de obras e serviços de engenharia, a pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I. Contratações similares, no âmbito da Administração Pública do Município de Jaguaraiava, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo IPCA acumulado no período;

II. Contratações similares de outros entes públicos, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo IPCA acumulado no período;

III. Composição de custos unitários do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços, Banco De Preços em Saúde-BPS ou similares, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV. Consulta aos aplicativos ou painéis de Notas Fiscais federal, municipal ou estaduais, a exemplo do aplicativo "Nota Paraná -Menor Preço Paraná", desenvolvidos pelo Governo de Estado do Paraná, devendo-se selecionar o município como cidade de pesquisa, não encontrando a região e após o estado ou outros entes da federação, no caso de painel Federal;

V. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, sites de lojas virtuais, observando a necessidade de juntar-se ao processo a impressão da página pesquisada, contendo nome e CNPJ da empresa, a descrição do produto, o preço, bem como link, data hora de acesso, em folhas de informação complementar, quando da impossibilidade da impressão de todas as informações;

VI. Pesquisa de preços realizada pelo(a) próprio(a) Secretário(a) do órgão solicitador da aquisição/contratação ou servidor designado para o ato, em estabelecimento comercial, devendo constar dados da empresa consultada (nome, CNPJ, endereço e telefone), a data da pesquisa e a forma de realização (se presencial ou via contato telefônico), nome e CPF do atendente da empresa, dentre outras informações relevantes a identificação;

VII. Consulta a bancos de dados especializados públicos e/ou privados, se dará em razão do objeto a ser adquirido demonstrado no processo administrativo, devendo ser utilizados, dentre outros Cotação de Diária de Preços da CEASA/PR Centrais de Abastecimento do Paraná, SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, SLP - Sistema de Levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, Sistema de composição de custos específicos ou organização de materiais ou serviços, a exemplo do ramo automotivo (Audatec, Clia, etc), dentre outros dispositivos;

VIII. Pesquisa com fornecedores, através de no mínimo 03 (três) orçamentos, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 90 (noventa) dias;

§1º. Sempre que possível, deverão ser apresentados para a composições de preços, mais de um parâmetro de forma a compor uma cesta de preços.

§2º. Deverão ser priorizados a utilização dos parâmetros descritos nos incisos de I a VII.

§3º. Considera-se aceitável formação com mais de três preços utilizando apenas um parâmetro descritos nos incisos de I a VII.

§4º. Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, em especial pela temporalidade de respostas dos fornecedores, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.

§5º. Para a pesquisa de preços através do aplicativo Menor Preço ou painéis de Notas Fiscais, deverá ser observada a compatibilidade entre a descrição técnica do item constante do processo administrativo, sendo que, na ocorrência de divergências, tal fonte de pesquisa poderá ser dispensada.

§6º. Quando da utilização apenas do inciso VIII, deverá ser utilizado de forma justificada, exceto quando forem juntados orçamentos como forma de complementação dos parâmetros anteriormente cumpridos, devendo ser observado:

I. Encaminhamento de solicitação formal ao fornecedor, do objeto pretendido, com prazo de resposta para apresentação de cotação de preços, podendo se fazer de forma eletrônica ou presencial, cujo comprovante de envio/encaminhamento (e-mail) deverá ser anexado ao processo licitatório respectivo;

II. Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, o qual não será inferior a 10 (dez) dias úteis do recebimento da solicitação formal;

III. Obtenção de propostas formais, deverá conter no mínimo:

a. Descrição do objeto, valor unitário e total;

b. Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c. Endereço e telefone de contato;

d. Data de emissão, assinatura do responsável e carimbo da empresa (nos casos de entrega física e assinatura eletrônica de um dos sócios no caso de resposta via eletrônica); e

e. Validade do orçamento, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

IV. Registro, nos autos correspondentes, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso I do caput, anexando os comprovantes de envio das referidas solicitações.

§7º. No caso em que, para formação do preço, apenas sejam utilizadas cotações oriundas do inciso VIII do caput deste artigo, o preço máximo a ser fixado no certame licitatório corresponderá à média dos valores encontrado ou o menor valor encontrado, mediante justificativa.

CAPÍTULO II DA METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

Art. 7º. Será utilizada, como metodologia para obtenção do preço de referência para a aquisição de bens ou contratação de serviços previstos no artigo 6º deste Decreto a mediana, média aritmética simples ou menor preço de todos os preços obtidos na pesquisa, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, independentemente de qual das formas contidas nos incisos I a VIII do caput deste artigo se utilizou para a sua apuração, inclusive aqueles apresentados por fornecedores na forma do inciso VIII, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, devendo ser justificado pelo servidor competente quando houver tal desconsideração de preços.

§1º. Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável.

§2º. Com base no que dispõe o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º. Para evitar sobrepreço, ainda, é possível a redução percentual da média aritmética em casos de pesquisa com



fornecedores, quando, justificadamente, o gestor público entender que os preços estão acima do mercado.

§4º. Para aferição de preços inexequíveis ou excessivamente elevados, poderão ser utilizados os seguintes critérios, sem prejuízo a outros devidamente justificados no processo.

I. Considera-se preço inexequível o correspondente a 70% (setenta por cento) inferior à média dos preços formadores do conjunto que determinará o resultado da pesquisa de preços.

II. Considera-se valor excessivamente elevado o correspondente a 50% (cinquenta por cento) superior à média dos preços formadores do conjunto que determinará o resultado da pesquisa de preços.

Art. 8º. Poderão ser utilizados outros critérios, parâmetros ou metodologias, desde que devidamente justificados pelo(a) Secretário(a) Municipal ou agente responsável pelo procedimento, como a mediana, média ou menor preço apurado.

§1º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§2º. Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sites de leilão ou de intermediação de vendas.

§3º. Em razão das peculiaridades do objeto que se pretende licitar, quando o critério de julgamento da futura licitação a ser adotado for o de maior desconto ou menor taxa de administração, será dispensada a realização da pesquisa de preços prevista no artigo 6º deste Decreto, devendo, no entanto, ser expressamente informado no procedimento licitatório respectivo qual(is) a(s) Tabela(s) referencial(is) de custos para a aquisição ou contratação pretendida se balizarão tais critérios, quando for o caso.

§4º. Apesar do disposto no parágrafo 3º deste artigo, fica o Secretário(a) Municipal obrigado(a) a justificar expressamente a forma de obtenção dos quantitativos dos produtos e/ou serviços que serão submetidos aos critérios de julgamento de maior desconto ou menor taxa de administração.

CAPÍTULO III

DAS REGRAS ESPECÍFICAS PARA OS PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 9º. Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à Administração Pública Municipal é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:

I. Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;

II. Tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.

§1º. Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§2º. Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput pode ser realizada com objetos de mesma natureza.

§3º. Caso a justificativa de preços aponte para a possibilidade de competição no mercado, vedada está a inexigibilidade.

§4º. O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, às hipóteses de Dispensa de Licitação previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, quando da sua vigência.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O responsável pela pesquisa deverá elaborar mapa de formação de preços que refletirá a pesquisa, a metodologia adotada e o resultado obtido, identificando-se nos autos do processo e assinar o mapa de formação de preços, responsabilizando-se pela pesquisa de preços realizada e pelo preço estabelecido no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congêneres, ou no instrumento oriundo de contratação direta.

Art. 11. Para contratação de serviços com mão de obra exclusiva, dependentes de metodologia para construção das planilhas de custos e formação de preço, poderá ser utilizada orientações metodológicas e modelos emitidos pelo governo federal.

Art. 12. Para fins de estimativa de preços necessários para o Plano de Contratações Anual e Estudos Preliminares Técnicos, adotará-se rito simplificado, isto é, não havendo necessidade de seguir ritos formais estabelecido neste decreto e no Art. 23 da Lei nº Lei 14.133/2021, para estabelecer o preço estimado preliminar.

§1º. Para formação de preço preliminar dos instrumentos citados, utilizar-se-á preferencialmente o parâmetro contido no histórico de preços praticados em contratações da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva;

§2º. Faculta-se a aplicação de percentuais ou índices oficiais nos valores das fontes consultadas, a título de correção inflacionária.

§3º. Serão aceitos para composição da forma simplificada, a descrição da metodologia e fontes utilizadas, com eventuais referências e links de consulta, facultada a necessidade de apensamento de materiais impressos ao processo, ficando a cargo do agente responsável, a guarda de eventuais documentos e arquivos, bem como a veracidade dos dados.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº. 099/2022.

Artigo 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de junho de 2024

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO n.º 629/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificada em 4º. lugar, a Senhora **CLAUDETTE MORAES MAXIMIANO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. XXX.671-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.349-82, para o cargo de provimento efetivo de **BIBLIOTECÁRIO**, Nível I do quadro de pessoal da Administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO n.º 630/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, à pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 07605/2024, do cargo em provimento efetivo de **PROFESSOR CLASSE C**, nomeada que fora através do Decreto nº. 121/2006, a Senhora **CLAUDIA MARIA GUERREIRO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.524/5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.199-19.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 081
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 002/2014, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 72/2015 para que no período de **05 a 14 de junho de 2024** apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no órgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- q) Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1ª	JOSÉ DAVID DOMINGOS	145	EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL. AUTOS Nº 001/1099-13.2024.8.16.0100

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 05 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 050
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2021, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 10/2022 para que no período de **05 a 14 de junho de 2024**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no órgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- q) Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)
- r) Exame toxicológico com resultado negativo (para o cargo de motorista C, D e E)

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
35ª	MARIA EDUARDA DA SILVA FERRAZ	24782	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECEL DEVIDO EXONERAÇÃO DE CARLA TAVANA FERREIRA E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE PATRÍCIA DE MOURA RAFAELA KOTARSKI E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE PATRÍCIA DANIELA DE OLIVEIRA MICHALOWSKI
36ª	ANNE CATHARYNE AMANTINO DA SILVA	24628	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SARH DEVIDO EXONERAÇÃO DE JULIANA FERREIRA DE GODOY E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE PRICILA ROSRIBRES DE ALMEIDA E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE BRUNO DA SILVA NAZAR E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE PATRÍCIA GOMES DE BELLO E DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO DE KAREN MARITON FERREIRA

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 05 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 023
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2023, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 022/2023 para que no período de **05 a 14 de junho de 2024**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no órgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- q) Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)
- r) Exame toxicológico com resultado negativo e dentro do prazo de validade (para o cargo de motorista C, D e E, operador de máquinas pesadas, taxista e guarda civil municipal)
- s) Exame toxicológico com resultado negativo e dentro do prazo de validade (para o cargo de Passageiros, Transporte Escolar, Cargas de Produtos Perigosos e Veículos de Emergência.

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
4ª	LUCAS WALTER MACHADO	13068	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMES DEVIDO EXONERAÇÃO DE BRUNA CRISCI LIMA E DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO DE LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE MIGUEL DA SILVA MONTEIRO E DEVIDO DESISTÊNCIA DE DIENY ROSA

CARGO: MUSEÓLOGO

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
5ª	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	10857	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECEL E DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO DE LUIZ FERNANDO DOS SANTOS E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE BRUNA SANTOS MATEUS E DEVIDO DESISTÊNCIA DE JAIARA FERNANDES TORRES E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE LUDMILA ASSIS/CANCELLOS GAMBARTI

CARGO: INSTRUTOR EDUCACIONAL

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
15ª (FINAL DE LISTA)	MARIA CLARA WEIGERT	13581	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECEL DEVIDO EXONERAÇÃO DE JENIFFER TONICLO PAES MIRANDA E DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO DE LARISSA DE CASTILHO AVILA FERREIRA E DEVIDO DESISTÊNCIA DE ASSIS/ANDRA DA SILVA GEFUNI E DEVIDO DESISTÊNCIA DE JOANA DARC DOS SANTOS PRESTES
16ª (FINAL DE LISTA)	ROBERTA HELENA DE ALMEIDA	12425	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECEL

CARGO: PROFESSOR CLASSE A

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
15ª	WAYNE FERNANDA DOS SANTOS	13182	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECEL DEVIDO EXONERAÇÃO DE JENIFFER TONICLO PAES MIRANDA E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE PILUMIA MARTINS JOSE OLIVEIRA
16ª	BRUNA MAYARA LUCK BALMAYER	12829	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECEL DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE ANA LUCIA FARIA MILECH

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 05 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024**

OBJETO: Aquisição de refil descartável para bandeja térmica, a ser utilizados pelo setor de nutrição do Hospital Municipal Carolina Lupion.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 06 de junho de 2024, às 08h50min do dia 18 de junho de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 18 de junho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 18 de junho de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail compras@jaguaraiava.pr.gov.br.

Jaguaraiá, 28 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de motosserras, roçadeiras e mini trator, para execução de serviços de manutenção e limpeza urbana e rural.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de junho de 2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 06/06/2024 às 08:30 min horas do dia 20 de junho de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 20 de junho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 20 de junho de 2024.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: compras@jaguaraiava.pr.gov.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9437 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiá, 04 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024**

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos desertos e faltantes do Pregão Eletrônico 09/2024 para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21 de junho de 2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 06/06/2024 às 08:30 min horas do dia 21 de junho de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 21 de junho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 21 de junho de 2024.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: compras@jaguaraiava.pr.gov.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9437 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiá, 04 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 15 EXEMPLARES DA 4ª EDIÇÃO DO LIVRO ANUÁRIO A FORÇA DOS CAMPOS GERAIS (2024-2025).

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024 | **VIÊNCIA:** 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2024
CONTRATADA: E F JARIAS COMUNICAÇÕES - ME
CNPJ: 12.916.388/0001-54 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 12.000,00

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 67/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DA COLEÇÃO DE GIBIS DA TURMA DA MONICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITADO PELA SMECEL PARA O ANO DE 2024.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024 | **VIÊNCIA:** 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2024
CONTRATADA: PANINI BRASIL LTDA
CNPJ: 58.732.058/0002-90 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 40.737,60

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 70/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DO "SISTEMA AUDATEX"; VERSÃO AUDATEX GOV, VISANDO A ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DOS VALORES DE COMPONENTES, PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024 | **VIÊNCIA:** 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2024
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS TDA
CNPJ: 02.144.891/0001-85 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 25.880,00

**EXTRATO DE ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.176/2023
CONTRATADA: CALL ECG SERVIÇOS DE
TELEMEDICINA LTDA
CNPJ: 04.071.210/0001-21**

NATUREZA DO ADITIVO

a) Prorrogação da vigência contratual que passará a contar a partir de 12/07/2024 até 12/07/2025.

b) O acréscimo no valor global contratual de 25% que passará a somar o montante de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

JAGUARAIÁ, 29 DE MAIO DE 2024.

**EXTRATO DE ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.172/2023
CONTRATADA: CESAR AUGUSTO RECEVOTÓ MASCARENHAS
CNPJ: 82.042.151/0001-77**

NATUREZA DO ADITIVO

Prorrogação do prazo contratual pelo período de mais 12 meses, partir de seu vencimento, ou seja, de **03 de julho de 2024 até 03 de julho de 2025**, condicionado ao parecer contábil nº099/2023, permanecerão os mesmos valores contratados

JAGUARAIÁ, 29 DE MAIO DE 2024.

**EXTRATO DE ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.056/2023
CONTRATADA: ATTACK SEGURANÇA ELETRÔNICA
CNPJ: 21.781.955/0001-01**

NATUREZA DO ADITIVO

Em conformidade com o artigo 57, II e 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o presente contrato a fim de conceder aditivo de valores no percentual de 1,59%, totalizando R\$ 1.293,16 (um mil duzentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), com base nas condições estabelecidas no protocolo 5919/2024.

JAGUARAIÁ, 29 DE MAIO DE 2024.

**EXTRATO DE ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.238/2023
CONTRATADA: COMERCIO GÁS DO LU LTDA
CNPJ: 35.190.504/0001-04**

NATUREZA DO ADITIVO

Acrescer o quantitativo de 30 recargas de gás GLP P45, constante do item 02 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a corresponder a soma do valor contratual de **R\$12.440,40 (doze mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos)**.

JAGUARAIÁ, 29 DE MAIO DE 2023.

**EXTRATO DE ADITIVO
6º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.451/2021
CONTRATADA: AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 01.573.983/0001-18**

NATUREZA DO ADITIVO

Prorrogação do prazo contratual pelo período de mais 12 meses, partir do seu vencimento, ou seja, de **01 de junho de 2024 até 01 de junho de 2025**.

JAGUARAIÁ, 29 DE MAIO DE 2024.



IPASPMJ

PORTARIA Nº 06/2024

Concede Gratificação de Função FG 10, ao servidor Sebastião Amarílio de LARA

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiá – IPASPMJ, Estado do Paraná, Senhor **HISASHI UMEZU**, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto 004/2021, e ainda:

Considerando a Lei Municipal de Nº 2903/2022, de 25/03/2022, que regulamenta a concessão de gratificações de funções;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37, da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal Nº 2903/2022, onde a Presidência do Instituto requer e a Chefia do Poder Executivo (Ente) aprova seu pedido;

Considerando que além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Contador do Instituto, responde também pelo atendimento das demandas dos órgãos fiscalizadores previdenciários e fiscais, nos âmbitos Estadual e Federal, como SEPREV, TCE-PR, RECEITA FEDERAL, bem como é responsável pelo controle e atualização via dados, do Portal da Transparência, deste Instituto;

Considerando que para o cumprimento das suas atribuições acima elencadas, há necessidade de estender sua carga horária de trabalho, para além das 20 (vinte) horas semanais contratuais atuais;

Considerando, que dá assessoramento à Presidência, como membro efetivo do Comitê de Investimento, devidamente certificado, conforme a Lei, na elaboração da POLÍTICA DE INVESTIMENTO ANUAL, deste Instituto, assim, como também participa na avaliação e análise das aplicações do Patrimônio Financeiro, do Instituto;

Considerando, por fim, realizar atribuições de confiança à administração do Ente e da Presidência do Instituto.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor, com cargo efetivo de Contador, Sr. SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA, brasileiro, casado, contador da Cadastro de Identidade, R.G nº XXX.557-8 BESP-PR, inscrito no CPF/MP sob nº XXX.XXX.409-78, matrícula sob nº 957, Gratificação de Função FG10, no percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente, correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiá-IPASPMJ.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na presente data, revogando-se disposições anteriores.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Jaguaraiá, 01 de junho de 2024.

HISASHI UMEZU
Presidente/Executivo de IPASPMJ



SAMAE

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO
016/2024**

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
 - 2) Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VIAS E CALÇADAS E TAPA BURACOS EM (CBUQ), LAJOTAS SEXTAVADAS, POLÍEDROS IRREGULARES E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ. Descritos no Edital e anexo I.
 - 3) Abertura de Licitação: 03/06/2024 às 09:00h
 - 4) Recebimento das Propostas: das 09:00h do dia 17/05/2024 às 08:30h do dia 03/06/2024.
 - 5) Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:00h do dia 03/06/2024
 - 6) Local: Sede do SAMAE, Rua Porto Velho, 140.
- O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.samaeiv.com.br ou www.bllcompras.org.br
- Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguaraiá PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguaraiá, 05 de junho de 2024.

Nel Aparecido Camilo
Presidente do SAMAE

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS MULTISTAGIOS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

A SANTOS COMÉRCIO DE BOMBAS E LOCAÇÃO EIRELI CNPJ: 36.939.539/0001-58

LUIZ RICARDO BUENO ME CNPJ: 30.219.220/0001-71

VALOR TOTAL: R\$ 47.173,58

Jaguaraiá, em 29 maio de 2024.



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
JAGUARAIÁVA - PR
Rua Porto Velho, nº 160, Jardim São Roque, Jaguaraiava-PR
CEP 84.205-000
CNPJ 17.048.010/0001-07 e-mail: atendimento@samae.org.br



PROCESSO SELETIVO 001/2024
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Fica aberto o período de recursos para as inscrições relacionadas do dia: 05/06/2024 à 06/06/2024, através do e-mail: procursos@samae.org.br
Responsabilidade Fiscal

Jaguaraiava - PR / SAMAE, 05 de junho de 2024

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Presidente do SAMAE
Decreto nº 108/2024

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

N	Nome	CPF
1	ALEX JOAQUIM VITORINO	082.***.***-**
2	ALICE DOS SANTOS FERNANDES PEREIRA	140.***.***-**
3	ALINE DE LIMA RIBEIRO	075.***.***-**
4	ANA CAROLINA DOS SANTOS ANDRIA	132.***.***-**
5	ANA CAROLINA MENDES DE OLIVEIRA	078.***.***-**
6	ANA CLARA DE MOURA SANTOS	113.***.***-**
7	ANA ELOIZA DE MIRANDA LEITE	143.***.***-**
8	ANDRESSA RODRIGUES DE MELLO	137.***.***-**
9	ANDREZA APARECIDA DA SILVA	053.***.***-**
10	ANDRIELE DOS SANTOS SILVEIRA	086.***.***-**
11	ANGELICA PAULA RAIMUNDO DE LIMA	072.***.***-**
12	ANNA LUIZA PIEDADE LEODÉRIO	110.***.***-**
13	ANNY DJEINNYFFAR FREITAS FELIX DA SILVA	098.***.***-**
14	BIANCA AMARO DE LIMA DA SILVA	109.***.***-**
15	BRUNA DA SILVA CORDEIRO	110.***.***-**
16	CARLA FERNANDA WEIGERT	044.***.***-**
17	CAROLLAINÉ MACIEL RODRIGUES	105.***.***-**
18	DAIMLER DIOSIL MARTINS GONÇALVES	117.***.***-**
19	DEISYVAN MARTINS DOS SANTOS	061.***.***-**
20	EDIANA PEREIRA DA SILVA COSTA PASSOS	070.***.***-**
21	EDUARDA BARRETO MARTINS	113.***.***-**
22	ELAINE APARECIDA DE JESUS DE SOUZA	061.***.***-**
23	ELIZIANE DE FREITAS MIRANDA	122.***.***-**
24	ELOIZA MAIARA DE MIRANDA DE FARIAS	120.***.***-**
25	EMANUELY DE OLIVEIRA AMARAL	112.***.***-**
26	ESTEFHANI GABRIELE RODRIGUES DE MELO	098.***.***-**
27	FABIANA DE LIMA DOS SANTOS	101.***.***-**
28	FELIPE MELLO DA VEIGA	110.***.***-**
29	FERNANDA TOLEDO DOS SANTOS VENANCIO	070.***.***-**
30	FERNANDO BATISTA LEMOS	004.***.***-**
31	FRANCIELE GUIMARAES DOS SANTOS	052.***.***-**
32	GABRIEL SALES VIEIRA DA SILVA	131.***.***-**
33	GENECI APARECIDA PINTO TEIXEIRA	307.***.***-**
34	GILVANIA JOSE AGOSTINHO	062.***.***-**
35	GIOVANA FRANÇA ABREU	182.***.***-**
36	GISLAINE APARECIDA DO PRADO FERRAZ	000.***.***-**
37	GLAYDSON DOS SANTOS	016.***.***-**
38	GUILHERME FAGUNDES PEDRO	132.***.***-**
39	GUILHERME SOARES SANTOS	114.***.***-**

40	GUSTAVO LOPES PAULINO	065.***.***-**
41	GUSTAVO MACHADO DO NASCIMENTO	109.***.***-**
42	HIGOR RENAN FALGATER DE ANHAIA	123.***.***-**
43	IONE CAMPOS DA SILVA	126.***.***-**
44	JACQUELINE RODRIGUES DA SILVA	065.***.***-**
45	JACQUISONY RENATA SALTO ARAUJO	069.***.***-**
46	JAKELINE CRISTINA RODRIGUES	066.***.***-**
47	JANAÍNA APARECIDA CHERNAKE	044.***.***-**
48	JANETE ENIZE GONÇALVES	073.***.***-**
49	JAQUELINE APARECIDA DE MIRANDA	052.***.***-**
50	JOÃO MAIKON MONTEIRO	122.***.***-**
51	JORGE OLIVEIRA TRINDADE	814.***.***-**
52	JOSIANE ALVES NASCIMENTO	053.***.***-**
53	JUAN WEIGERT DE LIMA	127.***.***-**
54	JULIANA DE LIMA RIBEIRO	084.***.***-**
55	JULIANE AUGUSTO PEREIRA	070.***.***-**
56	JULIETA SIMÕES MELO	069.***.***-**
57	KAREN GRAZIELA DE OLIVEIRA	048.***.***-**
58	KAREN KOGUT DOS SANTOS	062.***.***-**
59	KARINE FARIAS	478.***.***-**
60	KAROLAINÉ APARECIDA CAMARGO ANTUNES	110.***.***-**
61	KELLEN FERNANDES	102.***.***-**
62	KELLY KETLYN DA CRUZ ROSA	126.***.***-**
63	KETLYN HERRERA DE OLIVEIRA SANTOS	114.***.***-**
64	KEVERSON RAFAEL TINISKI	136.***.***-**
65	KÉVILLY VIANA DOBINS DA SILVA	112.***.***-**
66	LARISSA FERNANDA LABRES	097.***.***-**
67	LARISSA TALITA DE MATOS	126.***.***-**
68	LAURA FERNANDES DA CONCEIÇÃO	084.***.***-**
69	LAYANA BARROS DA SILVA	086.***.***-**
70	LEONARDO DOS SANTOS ROCHA	063.***.***-**
71	LEONARDO ODYLON CASSIMIRO	133.***.***-**
72	LETICIA MARTINS DE MELLO	095.***.***-**
73	LETICIA MIRANDA DA SILVA	130.***.***-**
74	LETICIA TEIXEIRA LIMA	110.***.***-**
75	LUIZ AUGUSTO CARNEIRO TOBICH	097.***.***-**
76	LUIZ MARCOS NOLASCO	559.***.***-**
77	MARCIA DA GUIA PAULA	068.***.***-**
78	MARIA ANTONIA DOS SANTOS MARÇAL	072.***.***-**
79	MARIA EDUARDA NUNES VERNER	121.***.***-**
80	MARIANA DA SILVA GOMES	129.***.***-**
81	MARIANE BRAZ DA SILVA	099.***.***-**
82	MARILIA DA SILVA SANTOS	037.***.***-**
83	MAURA CRISTIANE DA SILVA	389.***.***-**
84	MAYARA CARNEIRO	110.***.***-**
85	MICHELE APARECIDA DE OLIVEIRA	064.***.***-**
86	MILENE HAMABLY FOGAÇA	128.***.***-**
87	MIRIANI SOARES BATISTA VIEIRA	418.***.***-**
88	MONIQUE MEIRA RODRIGUES	085.***.***-**
89	NICOLE NAYLA CONTIN	105.***.***-**
90	NICOLLE DE MATTOS	099.***.***-**

91	PATRICK ALMEIDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	082.***.***-**
92	PEDRO BERTONI DE CARVALHO SANTOS DUARTE	137.***.***-**
93	PRISCILA DE LIMA RIBEIRO	075.***.***-**
94	RAFAELA DOS SANTOS DELGADO	137.***.***-**
95	RAFAEL MARTINS ARNAUD DA SILVA	095.***.***-**
96	RAMON BRANDELEIRO VITORIA	113.***.***-**
97	RANDAL BRUNO DRIDIK DE TOLEDO	093.***.***-**
98	RAQUEL DA SILVA HEFMANN	086.***.***-**
99	RAYSSA FERNANDES SOARES DA CRUZ	134.***.***-**
100	REBEKA MARIA SOUZA DOS SANTOS	080.***.***-**
101	RENAN DOS SANTOS VAZ	123.***.***-**
102	RENATA FRANCI NI PEREIRA	076.***.***-**
103	RHANNA MIRELA FADEL RATUCHENE	077.***.***-**
104	ROSANE APARECIDA DE BARROS	667.***.***-**
105	ROSELI BRAZ DA SILVA	069.***.***-**
106	SABRINA DA SILVA OLIVEIRA	100.***.***-**
107	SIRLEI SILVA DOS PASSOS	043.***.***-**
108	TAINÁ APARECIDA DOS SANTOS SANTANA	490.***.***-**
109	TAYRINE DA ROSA	083.***.***-**
110	THAINA SAYURI DE OLIVEIRA	100.***.***-**
111	THAIS DE OLIVEIRA MÜZEL	291.***.***-**
112	THAIS PIVOVAR DOS SANTOS	111.***.***-**
113	TIAGO SOUSA DA SILVA	118.***.***-**
114	VANIA DE FREITAS FONSECA	070.***.***-**
115	VINICIO ANTONIO DOS SANTOS MIRA	132.***.***-**
116	VITÓRIA LINHARES MARCOS	137.***.***-**
117	WAGNER LEITE DE OLIVEIRA	043.***.***-**
118	WEVERLIN DANIELLY FERREIRA DOS SANTOS	132.***.***-**
119	YAGO LEIGUS	073.***.***-**

CARGO: ALMOXARIFE

N	Nome	CPF
1	ALDOWANDRO JOSE MATIOSKI	258.***.***-**
2	ALEXSANDER TERRES MARTINS	118.***.***-**
3	ÁLVARO LIMA DE PAIVA	115.***.***-**
4	ANA CAROLINA DE CAMARGO DOS SANTOS	085.***.***-**
5	ANA VITÓRIA DA SILVA	140.***.***-**
6	ANGELA GOMES DE OLIVEIRA LEONARDO	047.***.***-**
7	ANTONIO ALEXANDRE NUNES FERREIRA	993.***.***-**
8	AVNER DALAH VIDAL	084.***.***-**
9	BRUNA MAIARA DO PRADO	112.***.***-**
10	CONRADO AUGUSTO HOLIK	110.***.***-**
11	CRISLAINE APARECIDA ALVES COELHO	048.***.***-**
12	DANIELE MAIA	123.***.***-**
13	DAYANE PEREIRA DE PAIVA	043.***.***-**
14	ÉDER UESLEI PEREIRA DA SILVA	043.***.***-**



15	ELIANE ALVES BARRETO DA COSTA	049.***.***_**
16	ELIAQUIM VIEIRA DA SILVA	062.***.***_**
17	EMERSON ALEX FERRAZ	028.***.***_**
18	ERITON DAVID SOARES	053.***.***_**
19	FLÁVIA DA SILVA VIEIRA	071.***.***_**
20	GENEPPER MAIARA LAUREANO DA SILVA	108.***.***_**
21	GESSICA CORREA	081.***.***_**
22	GESSICA RODRIGUES DOS SANTOS DE PAULA	095.***.***_**
23	ILAINE FELIX DA SILVA	081.***.***_**
24	JACIELE DE ALMEIDA	093.***.***_**
25	JENNIFER KERONLAYNE PUGSLEY	121.***.***_**
26	JESSICA CAROLINE MICHALOWSKI	073.***.***_**
27	JOZIEL CORRÊA	773.***.***_**
28	KAIRA SANTOS DAS CHAGAS	089.***.***_**
29	KAUAN FELYPE OLIVEIRA OTTO	137.***.***_**
30	KEYSE FERNANDA DE MIRANDA	124.***.***_**
31	LISLEY NUNES PEDROSO MEIRA	097.***.***_**
32	LUCAS MARTINS DE MELLO	136.***.***_**
33	LUIS HENRIQUE DOS SANTOS ROCHA	114.***.***_**
34	LUIZ MATEUS MIRANDA DA SILVA	091.***.***_**
35	MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA	000.***.***_**
36	MAYARA FERREIRA DA SILVA	081.***.***_**
37	RAYANI BARBOSA DE MIRANDA	074.***.***_**
38	RENATA VIDAL FARIAS	110.***.***_**
39	RHUAN PABLO DE OLIVEIRA SANTOS	131.***.***_**
40	ROSANA APARECIDA DAS NEVES	037.***.***_**
41	SOLANGE PRESTES GUIMARÃES	080.***.***_**
42	SUELLEN GILLIET DE MOURA	058.***.***_**
43	TIAGO ROBERTO VALÉRIO	058.***.***_**
44	VÂNIA MARIA DE SOUZA	035.***.***_**

CARGO: AUXILIAR DE ENCANADOR

N	Nome	CPF
1	AMAURI JOSE DA SILVA	771.***.***_**
2	ANDERSON EDUARDO DE TOLEDO LOPES	121.***.***_**
3	ANDERSON ELENO PASSOS FERREIRA DE BARROS	087.***.***_**
4	CICERO RAFAEL DA SILVA	064.***.***_**
5	CLAUDEMIR FERNANDO LONGO	030.***.***_**
6	DIEGO GOES DOS SANTOS	082.***.***_**
7	DOUGLAS EDUARDO SCHEFER DA COSTA SOUZA	491.***.***_**
8	JOEL FERREIRA DE CAMARGO	537.***.***_**
9	JOSÉ CARLOS PADILHA	689.***.***_**
10	MARCOS VINÍCIOS TEIXEIRA DE CAMARGO DA SILVA	135.***.***_**

11	NATÁ MARTINS DA COSTA PASSOS	137.***.***_**
12	OZEIAS DE MELO	060.***.***_**
13	PAULO ANDERSON RODRIGUES	075.***.***_**
14	PEDRO APARECIDO DE ANDRADE	031.***.***_**
15	RAFAEL FERREIRA DA SILVA	075.***.***_**
16	REINALDO ALVES ENES	037.***.***_**
17	RENAN SKIBA FERNANDES	078.***.***_**
18	SANTIAGO NUNES	056.***.***_**
19	TIAGO DA SILVA SANTOS	067.***.***_**
20	VALDER MARQUES DE CARVALHO	005.***.***_**
21	WELLINGTON SÃO JOSÉ DA SILVA	935.***.***_**

CARGO: AUXILIAR DE OPERAÇÃO DE MANUTENÇÃO

N	Nome	CPF
1	EDINETE APARECIDA VENÂNCIO	104.***.***_**
2	JONATAN DA SILVA OLIVEIRA	070.***.***_**
3	JOSIANE MARTINS DIAS DOS SANTOS	057.***.***_**
4	MOISES DA SILVA LEAL	813.***.***_**
5	ZENILDO RIBEIRO DA FONSECA	473.***.***_**

CARGO: ENCANADOR

N	Nome	CPF
1	ADRIANO PEREIRA DE FREITAS	995.***.***_**
2	ALCIDES DA SILVA JUNIOR	034.***.***_**
3	ALLISON DA SILVA	092.***.***_**
4	BRUNO MATHEUS CAMARGO BRASIL	112.***.***_**
5	CLEBER GONÇALVES BARRETO	837.***.***_**
6	CLEVERSON DOS SANTOS	048.***.***_**
7	CLEVERSON PAZ DE SOUZA	041.***.***_**
8	DIEGO RIBEIRO DE MELLO	058.***.***_**
9	EMERSON DA SILVA LUCIO	099.***.***_**
10	JOÃO DANIEL PEREIRA DA SILVA	038.***.***_**
11	JOÃO GILBERTO DA SILVA	069.***.***_**
12	LEONARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA MELO	101.***.***_**
13	LUIZ CARLOS SOARES DE FARIAS	040.***.***_**
14	MAYCON MARQUES DAS NEVES	129.***.***_**
15	MURILO MIRANDA KOJO	110.***.***_**
16	ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS	562.***.***_**
17	OTONIEL DE FREITAS MIRANDA	033.***.***_**
18	RICARDO FUCHS	037.***.***_**
19	RICARDO XAVIER CANHA	032.***.***_**

20	RODRIGO FERREIRA DE	088.***.***_**
21	ROSSANO NOLASCO MENDES	026.***.***_**
22	RUSSELL WENY DA SILVA DE PAIVA	071.***.***_**
23	WAGNER LUIZ DE ARAÚJO	045.***.***_**

CARGO: MOTORISTA

N	Nome	CPF
1	ALEXANDRE DIAS SANTOS	081.***.***_**
2	CLEIZELI BRIZOLA TEIXEIRA	631.***.***_**
3	FERNANDO DA LUZ	011.***.***_**
4	GILMAR PROCOPIO LARA	074.***.***_**
5	HERIQUE MACHADO VIEIRA	108.***.***_**
6	JAIME ALVES DE ALMEIDA	019.***.***_**
7	JESIEL AUGUSTO RODRIGUES VIEIRA	110.***.***_**
8	JOAO RAFAEL BARBOSA	067.***.***_**
9	JOSÉ GUSTAVO IZIDORO SARDINHA	080.***.***_**
10	LEONARDO MACHADO CHAMBERLAIN	125.***.***_**
11	LUCIANO DO NASCIMENTO CRUZ	074.***.***_**
12	MAIARA CRISTINA GONÇALVES MARTINS	092.***.***_**
13	PAULO ANTONIO DE SOUZA SILVA	027.***.***_**
14	WAGNER VIEIRA	113.***.***_**

CARGO: OPERADOR DE ETA

N	Nome	CPF
1	ALFREDO LEANDRO PEREIRA	071.***.***_**
2	ALISSON MATEUS DE SOUZA RIBAS	112.***.***_**
3	ANDERSON BUENO RICARDO	061.***.***_**
4	DALTON SOARES DE BARROS	060.***.***_**
5	DIRCEU JUNIOR FERREIRA VAZ	079.***.***_**
6	EDUARDO ANDRADE DE OLIVEIRA	419.***.***_**
7	EMILIO PRZYBYSZ	411.***.***_**
8	EVERSON DOS SANTOS	037.***.***_**
9	EZEQUIAS FERREIRA DOS SANTOS	078.***.***_**
10	FABRÍCIO DA COSTA LIMA JUNIOR	135.***.***_**
11	Fátima FERREIRA DA SILVA	281.***.***_**
12	FELIPE BUENO DA ROSA	120.***.***_**
13	GABRIEL SANTOS LENART	141.***.***_**
14	GEAZY JUNIO DE OLIVEIRA LIMA	380.***.***_**
15	GUILHERME ANDRADE DE SOUZA	085.***.***_**
16	GUSTAVO PACIFICO DOS SANTOS	139.***.***_**
17	HENRIQUE JACOBS	078.***.***_**
18	IRONILDO INÁCIO PEREIRA	039.***.***_**
19	JEFFERSON DE OLIVEIRA LAMONIER	120.***.***_**



20	JOICI ALMEIDA DE QUADROS	126.***.***-**
21	JONATHAN DONATO RAMOS DA SILVA	095.***.***-**
22	JOSÉ MARCOS FLORES CUNHA PESSA	073.***.***-**
23	LUCAS DA CUNHA FERREIRA	048.***.***-**
24	MARILIA MAGANHATI FADEL	048.***.***-**
25	MATEUS ARAÚJO CAMPOS	074.***.***-**
26	MATEUS VAZ MIRANDA	112.***.***-**
27	MAYCON HENRIQUE DE OLIVEIRA	131.***.***-**
28	REGINALDO MARIA DOS SANTOS	057.***.***-**
29	RENAN FONSECA WASILEWSKI	046.***.***-**
30	SEBASTIAN JUNIOR BUENO	066.***.***-**
31	SIDNEY	105.***.***-**
32	THAIRINY SANTOS TEBALDI	099.***.***-**
33	VICTOR MURILO MARTINS PASSOS	439.***.***-**

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

N	Nome	CPF
1	ADEMIR DA COSTA VALLE	052.***.***-**
2	CONRADO WALTER ALMEIDA DOS SANTOS	099.***.***-**
3	MANOEL LUCIANO DOS SANTOS	808.***.***-**
4	MICHEL MARTINS MICHALSKI	022.***.***-**
5	ROBSON ABRAÃO DE SOUZA LIMA	125.***.***-**
6	TIAGO DOS SANTOS VIDAL	042.***.***-**
7	VALMIR DA SILVA MELO	030.***.***-**
8	VANDERLEI BATISTA DE SOUZA	108.***.***-**

CARGO: VIGIA

N	Nome	CPF
1	ALAN DOS PASSOS DE ARAUJO	139.***.***-**
2	ANDRE LUIZ MACEDO	964.***.***-**
3	CARLOS ALBERTO DA SILVA LEAL	906.***.***-**
4	CARLOS ROBERTO PINTO	021.***.***-**
5	DIOCEIA DE JESUS DA SILVA	037.***.***-**
6	ELEANDRO DOIN	031.***.***-**
7	ELITON PEREIRA GRAMINHO RODRIGUES	091.***.***-**
8	FERNANDO EDMAR SIQUEIRA	037.***.***-**
9	IVONEI DE OLIVEIRA	808.***.***-**
10	JOEL DE SOUZA CARVALHO	031.***.***-**
11	JULIANA OLIVEIRA MALHEIROS LAVARDA	066.***.***-**
12	LUCIANO DA SILVA PALHANO	049.***.***-**
13	MATEUS ROCHA DE GEUS	079.***.***-**
14	TIAGO DE CASSIO FERREIRA	064.***.***-**



CÂMARA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA

Demonstrativo das Diárias Concedidas

Página: 1 / 5
Data: 04/06/2024

Período: 01/05/2024 até 31/05/2024

Nº NE	Data Empenho	Valor	Nº Diária	Beneficiário	Finalidade	Destino	Data Saída	Data Retorno	Cidade
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA									
155	06/05/2024	117,81	58	MARCELO ANDRE DALANORA	ATO DE CONCESSÃO DE (50%) CINQUENTA POR CENTO DE UMA DIÁRIA AO SENHOR MARCELO ANDRE DALANORA, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE MOTORISTA, PARA VIAGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA - PR, PARA VISITA DO VEREADOR MATEUS A CAMARA MUNICIPAL, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 06.05.2024 AS 08H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 10H00, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 14H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 18H00.	Ponta Grossa	06/05/2024	06/05/2024	0,500
156	06/05/2024	673,26	59	JULIANA DE ALMEIDA LANGNER	ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA A SENHOR JULIANA DE ALMEIDA LANGNER, VEREADORA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO ARAUJO, COM UTILIZACAO DE VEICULO PRÓPRIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 06.05.2024 AS 08H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 11H00, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 15H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO NO DIA 07.05.2024 AS 11H00.	Curitiba	06/05/2024	07/05/2024	1,000
157	06/05/2024	673,26	60	CLEITON JUNIOR BUENO MARTINS	ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO SENHOR CLEITON JUNIOR BUENO MARTINS, VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 06.05.2024 AS 07H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 13H00, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 18H00, COM HORARIO DE RETORNO PROVAVEL AS 10H00 DO DIA 09.05.2024.	Curitiba	08/05/2024	09/05/2024	1,000
160	08/05/2024	673,26	61	JULIANA DE ALMEIDA LANGNER	ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA A SENHOR JULIANA DE ALMEIDA LANGNER, VEREADORA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO ARAUJO, COM UTILIZACAO DE VEICULO PRÓPRIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 09.05.2024 AS 08H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 14H00, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 18H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO NO DIA 10.05.2024 AS 18H00.	Curitiba	09/05/2024	10/05/2024	1,000
161	09/05/2024	336,63	62	ADILSON RODRIGO MILEK	ATO DE CONCESSÃO DE (50%) CINQUENTA POR CENTO DE UMA DIÁRIA AO SENHOR ADILSON RODRIGO MILEK, VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO GUTO SILVA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO E MOTORISTA, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 10.05.2024 AS 09H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 12H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 18H00 DO MESMO DIA.	Curitiba	10/05/2024	10/05/2024	0,500
162	09/05/2024	235,61	63	MARCELO ANDRE DALANORA	ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO SENHOR MARCELO ANDRE DALANORA, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE MOTORISTA, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, LEVAR O VEREADOR ADILSON RODRIGO MILEK, PARA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO GUTO SILVA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 10.05.2024 AS 08H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 10H00, SEM DE TERMINO DO COMPROMISSO, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 18H00.	Curitiba	10/05/2024	10/05/2024	1,000
163	13/05/2024	1.261,56	64	IVALDO LUCAS FILHO	ATO DE CONCESSÃO DE (02) DUAS DIÁRIAS AO SENHOR NIVALDO LUCAS FILHO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE ADVOGADO, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARTICIPAR DO CURSO ATUALIZACAO EM DIREITO ELEITORAL, QUE SE REALIZARA NO PLENARIO DA OAB/PR, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 14.05.2024, AS 09H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS AS 09H00, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO NO DIA 16.05.2024 AS 18H30, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO NO DIA 16.05.2024 AS 11H00.	Curitiba	14/05/2024	16/05/2024	2,000
164	14/05/2024	673,26	65	CLEITON JUNIOR BUENO MARTINS	ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO SENHOR CLEITON JUNIOR BUENO MARTINS, VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO GILSON DE SOUZA, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MUNICIPIO E A VEREANCIA, COM UTILIZACAO DE VEICULO PRÓPRIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 15.05.2024 AS 08H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 14H00, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 18H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO NO DIA 16.05.2024 AS 19H00.	Curitiba	15/05/2024	16/05/2024	1,000
170	17/05/2024	673,26	66	MATEUS WILLIAN PASSOS FELIX	ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO SENHOR MATEUS WILLIAN PASSOS FELIX, VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA VISITA AO GABINETE DE REPRESENTACAO POLITICA DO DEPUTADO TONINHO WANDSCHEER, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MUNICIPIO E A VEREANCIA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 20.05.2024 AS 07H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 10H00, COM TERMINO DO COMPROMISSO AS 18H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 11H00 DO DIA 21.05.2024.	Curitiba	20/05/2024	21/05/2024	1,000
171	24/05/2024	673,26	67	ADILSON RODRIGO MILEK	ATO DE CONCESSÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA AO SENHOR ADILSON RODRIGO MILEK, VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, VISITA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANA, GABINETE DO DEPUTADO GUTO SILVA, COM UTILIZACAO DE VEICULO PRÓPRIO SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 26.05.2024 AS 17H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 09H00 DO DIA 27.05.2024, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 12H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 17H00 DO DIA 27.05.2024.	Curitiba	26/05/2024	27/05/2024	1,000
172	24/05/2024	1.261,56	68	IVALDO LUCAS FILHO	ATO DE CONCESSÃO DE 02 (DUAS) DIÁRIAS AO SENHOR NIVALDO LUCAS FILHO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE ADVOGADO, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, E A CIDADE DE GUARAPUAVA - PR, NA CIDADE DE CURITIBA - PR NO DIA 27.05.2024 VISITAR O TCE - PR, PARA SUBMETER O ASSUNTO DE PROVAVEL MUDANCA NO CRONOGRAMA DE OBRA DA REFORMA DO TELHADO DA CAMARA MUNICIPAL ONDE PRETENDEMOS FAZER A SUPRESSAO DE OBRA A FIM DE AGILIZAR E FACILITAR O TERMINO DO OBJETO CONTRATUAL, NA CIDADE DE GUARAPUAVA - PR NO DIA 28.05.2024, PARTICIPAR JUNTO A ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO TCE - PR, TEMA VEDAÇÕES EM PERIODO ELEITORAL, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 27.05.2024 AS 07H00, SEM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO, NO DIA 28.05.2024 NA CIDADE DE GUARAPUAVA - PR, INICIO DO COMPROMISSO AS 10H00, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 18H00, COM HORARIO	Curitiba	27/05/2024	27/05/2024	1,000



Nº	Data	Valor	Nº	Nome	Descrição	Data	Data	Valor	
68				NIVALDO LUCAS FILHO	PROVAVEL DE RETORNO NO DIA 29.04.2024 AS 11H00....				
					ATO DE CONCESSAO DE 02 (DUAS) DIARIAS AO SENHOR NIVALDO LUCAS FILHO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE ADVOGADO, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR E A CIDADE DE GUARAPUAVA - PR, NA CIDADE DE CURITIBA - PR NO DIA 27.05.2024 VISITAR O TCE - PR, PARA SUBMETER O ASSUNTO DE PROVAVEL MUDANCA NO CRONOGRAMA DE OBRA DA REFORMA DO TELHADO DA CAMARA MUNICIPAL, ONDE PRETENDEMOS FAZER A SUPRESSAO DE OBRA A FIM DE AGILIZAR E FACILITAR O TERMINO DO OBJETIVO CONTRATUAL, NA CIDADE DE GUARAPUAVA - PR NO DIA 28.05.2024, PARTICIPAR JUNTO A ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO TCE - PR, TEMA VEDACOES EM PERIODO ELEITORAL, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 27.05.2024 AS 07H00, SEM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO, NO DIA 28.05.2024 NA CIDADE DE GUARAPUAVA - PR, INICIO DO COMPROMISSO AS 10H00, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 18H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO NO DIA 29.04.2024 AS 11H00....	Guarapuava	27/05/2024	29/05/2024	1,000
173	27/05/2024	673,26	69	CLEITON JUNIOR BUENO MARTINS	ATO DE CONCESSAO DE 01 (UMA) DIARIA AO SENHOR CLEITON JUNIOR BUENO MARTINS, VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA VISITA AO GABINETE DO DEPUTAPUDO HUSSEIN BAKRI, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MUNICIPIO E AO MANDATO, COM UTILIZACAO DE VEIULO PROPRIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 29.05.2024 AS 08H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 14H00, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 18H30, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 10H00 DO DIA 30.05.2024.	Curitiba	29/05/2024	30/05/2024	1,000
174	28/05/2024	235,61	70	MARCELO ANDRE DALANORA	ATO DE CONCESSAO DE 01 (UMA) DIARIA AO SENHOR MARCELO ANDRE DALANORA, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE MOTORISTA, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA LEVAR O VEREADOR MATEUS PARA VISITA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 29.05.2024 AS 07H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 10H00, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 15H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 18H00.	Curitiba	29/05/2024	29/05/2024	1,000

Valor Entidade: 8.161,60

Valor Total: 8.161,60

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Fabricioziemer. Emissão: 04/06/2024, às 13:29:50. Protocolo: 010fcc2d-4971-48b6-8009-9dbc7cbf72

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
Relatório de Devolução de Diárias
PERÍODO: 01/05/2024 até 31/05/2024

BENEFICIÁRIO: CLEITON JUNIOR BUENO MARTINS **CPF** 057.095.569-63
Nº EMPENHO: 036/2024
VALOR: R\$ 673,26
FORMA DE DEVOLUÇÃO: DEVOLVIDO POR DESCONTO EM FOLHA MAIO
HISTORICO: REFERENTE DEVOLUÇÃO DIARIA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR DIA 07/02/2024 A 08/02/2024 DIARIA DESCONTADA EM MAIO/2024.

BENEFICIÁRIO: JULIANA DE ALMEIDA LANGNER **CPF** 202.511.208-48
Nº EMPENHO: 078/2024
VALOR: R\$ 673,26
FORMA DE DEVOLUÇÃO: DEVOLVIDO POR DESCONTO EM FOLHA MAIO
HISTORICO: REFERENTE DEVOLUÇÃO DIARIA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR DIA 13/03/2024 A 14/03/2024 DIARIA DESCONTADA EM MAIO/2024.

 ESTADO DO PARANÁ CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA CNPJ: 77.774.594/0001-12 Telefone: (43) 3535-8750 Endereço: Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222 - Cidade Alta CEP: 84200-000 - Jaguariáiva	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 5/2024
	Processo Adm.: 9/2024 Data do Processo: 23/05/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 9/2024
- b) **Nr. Licitação:** 5/2024 - DL
- c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
- d) **Data de Homologação:**
- e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE

Participante: EDNA REGINA DE SOUSA CASSETTARI 35502550982

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
8	Lustra móveis 200 ml - Lustra móveis 200 ml	40,000	UNI	5,99	239,60
10	MULTIUSO PERFUME FLORAL INTENSO - - 400 ml. Qualidade igual ou superior à marca alpes	25,000	UNI	5,99	149,75
14	PAPEL HIGIÊNICO 60m - Folha dupla, neutro. Embalagem com 6 rolos cada	30,000	PCT	16,90	507,00
17	RODO ESFREGÃO 24 cm - com cabo de madeira de 1,2m - qualidade igual ou superior a scotch brite	20,000	UNI	14,99	299,80

Nº	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
20	SACO DE LIXO 100L COM 5 UN. - Cor: Preto. Reforçado	80,000	PCT	4,99	399,20
21	SACO DE LIXO 50L REFORÇADO - SACO DE LIXO 50L. REFORÇADO. PACOTE COM 10 UNIDADES, COR PRETO	60,000	PCT	4,99	299,40
Total do Participante:					1.894,75

Participante: J. D. CARDOZO - EMBALAGENS

11	MULTI-INSETICIDA AEROSOL - MULTI-INSETICIDA AEROSOL	15,000	UNI	13,99	209,85
12	PANO DE PRATO BRANCO ALVEJADO C/ ESTAMPA - 100% algodão - medidas aproximadas: 50x70cm - LxC	12,000	UNI	3,50	42,00
16	RODO TAM. 40cm - - com cabo de madeira reforçado	15,000	UNI	12,80	192,00
22	SACO DE LIXO 30L REFORÇADO - SACO DE LIXO 30L. REFORÇADO. PACOTE COM 10 UNIDADES, COR PRETO	50,000	PCT	3,95	197,50
23	VASSOURA REFORÇADA - VASSOURA REFORÇADA C/ CABO DE MADEIRA - IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS CONDOR OU NOVIÇA.	15,000	UNI	9,95	149,25
28	ESCOVA SANITÁRIA - com suporte. Material: plástico; Cor: Branco - medida aproximada: 34cm	4,000	UNI	6,50	26,00
Total do Participante:					816,60

Participante: M. L. REETZ - EIRELI

1	ÁGUA SANITÁRIA 5 LTS - Qualidade igual ou superior à marca Q'Boa UltraFresh - morango	40,000	GLAO	10,80	432,00
2	ÁLCOOL LIQUIDO 70% INPM - ETILICO HIDRATADO 1 LT CADA	40,000	UNI	5,50	220,00
3	ÁLCOOL LIQUIDO PARA PISO C/ PERFUME - EMBALAGEM DE 5 LTS	30,000	GLAO	16,50	495,00
4	DESINFETANTE C/ PERFUME 5L - DESINFETANTE 5L - PERFUME FLORAL OU LAVANDA	40,000	GLAO	8,99	359,60
5	DETERGENTE DE COZINHA 5L - DETERGENTE DE COZINHA 5L	10,000	GLAO	14,00	140,00
6	ESPONJA LAVA LOUÇA MULTIUSO - Tam. 365x100 - qualidade igual ou superior à marca scotch-brite	40,000	UNI	1,30	52,00
7	Espanja de lâ de aço (pct com 8 un) - Espanja de lâ de aço (pct com 8 un)	8,000	PCT	3,00	24,00
9	ODORIZADOR DE AR - - 345 ml. Qualidade igual ou superior à marca UltraFresh - morango	30,000	UNI	8,65	259,50
13	Pedra sanitária - 25g	160,000	UNI	1,75	280,00
15	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO P/ BANHEIRO - (branco) natural c/100 folhas 20x20cm	140,000	PCT	10,80	1.512,00
18	SABÃO LIQUIDO 5L - SABÃO LIQUIDO 5L	40,000	GLAO	18,90	756,00
19	SABONETE LIQUIDO C/PERFUME 5L - SABONETE LIQUIDO C/PERFUME 5L	4,000	GLAO	17,00	68,00
24	VASSOURA TIPO ESCOVÃO - Dimensão igual ou superior 25x8,6x2cm - com cabo de madeira reforçado.	10,000	UNI	8,85	88,50
25	PANO DE CHÃO ALGODÃO - PANO DE CHÃO - MEDIDA 57X80CM. IGUAL OU SUPERIOR AO SACO XADREZ ESPECIAL DE ALGODÃO.	40,000	UNI	4,20	168,00
26	FLANELA PARA Pó 100% ALGODÃO - dimensões aproximadas 58x38cm	40,000	UNI	2,50	100,00
27	BALDE DE PLÁSTICO EXTRAFORTE - 12 lts. Qualidade igual ou superior à marca Vonder	6,000	UNI	10,20	61,20
29	PÁ PARA LIXO, COM CABO - PÁ PARA LIXO, COM CABO	4,000	UNI	5,85	23,40
30	RODO C/ ESPUMA C/CABO DE MADEIRA - RODO C/ ESPUMA PARA LAVAR VIDROS - 24CM C/ CABO DE MADEIRA REFORÇADO.	10,000	UNI	10,70	107,00
Total do Participante:					5.146,20

Total Geral: 7.857,55

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Poder Legislativo	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00	R\$ 12.475,42

Jaguariáiva, 05/06/2024

JOSE MARCOS PESSA FILHO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Assinatura do Responsável



Data de criação do documento: 05/06/2024 às 14:08:17



CONSELHOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Rua: Eduardo Ribas, 250 – Cidade Alta – Jaguaraiava – Paraná

RESOLUÇÃO COMDIM Nº 003/2024

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Jaguaraiava, criado pela Lei nº 2540/2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião extraordinária no dia 16 de maio de 2024, por meio de sua plenária, resolve:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação pertinente ao repasse: Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres. Del. 04/2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguariaíva, 20 de maio de 2024.

Sala de reuniões dos Conselhos – Condomínio Matarazzo

Rita de Cássia Maganhati
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
COMDIM

Assinantes

- ✓ José Marcos Pessa Filho
Assinou em 05/06/2024 às 14:52:20 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, José Marcos Pessa Filho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

705 ZQ2 2KY 59M

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO Processo Dispensa de Licitação Nº 5/2024

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

Contratado:

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento
J. D. CARDOZO - EMBALAGENS CNPJ 07.464.288/0001-02	816,60	Oitocentos e Dezesesseis reais e Sessenta centavos	MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL
M. L. REETZ – EIRELI CNPJ 10.696.431/0001-98	5.146,20	Cinco Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Vinte Centavos	MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL
EDNA REGINA DE SOUSA CASSETTARI 35502550982 CNPJ 45.304.688/0001-31	1.894,75	Um Mil Oitocentos e Noventa e Quadro Reais e Setenta e Cinco Centavos	MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE

VALOR GLOBAL
R\$ 7.857,55 (SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO
- 3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

Jaguariaíva, 05 de junho de 2024

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Câmara Municipal de Jaguaraiava/PR
Vereador-Presidente



Data de criação do documento: 05/06/2024 às 14:07:47

Assinantes

- ✓ José Marcos Pessa Filho
Assinou em 05/06/2024 às 14:52:07 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, José Marcos Pessa Filho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

Z8J 4PG GW2 6EY

EM BRANCO